

**DECRETO N.º 40.979, DE 16/12/2021.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), PARA CUSTEIO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 41 C.C. O ART. 44, TODOS DA LEI FEDERAL N.º 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NOS TERMOS DO § 3º, DO ART.167, DA CF;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinados ao setor cultural a serem adotados durante o estado de calamidade pública;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 37.829, de 31 de março de 2020, declarou situação de calamidade pública no município de Aracruz, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 38.267 de 30 de julho de 2020, que prorroga o estado de calamidade pública de Aracruz/ES, até 31 de dezembro de 2020, em virtude da pandemia de COVID-19, e Decreto Municipal N.º 39.544, de 07 de abril de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, na Secretaria de Turismo e Cultura, um crédito na importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais) destinados a suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

**12.01.00 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

**12.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARACRUZ**

1193 – Dotação

13.392.0021.2.0209 – Apoio Emergencial Cultural (Aldir Blanc)

3.3.90.31.00 – Premiação Cult. Art. Cient.

2.940.0000.0000 – Outras Vinculações de Transferências

Valor: 30.000,00

**Art. 2º** Para cobertura da suplementação relacionado ao art. 1º serão utilizados os recursos da anulação parcial descrita a abaixo:

**12.01.00 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

**12.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARACRUZ**

1196 – Dotação

13.392.0021.2.0209 – Apoio Emergencial Cultural (Aldir Blanc)

3.3.50.41.00 – Contribuições

1.940.0000.0000 – Outras Vinculações de Transferências

Valor: 10.000,00

1194 – Dotação

13.392.0021.2.0209 – Apoio Emergencial Cultural (Aldir Blanc)

3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas

2.940.0000.0000 – Outras Vinculações de Transferências

Valor: 10.000,00

1195 – Dotação

13.392.0021.2.0209 – Apoio Emergencial Cultural (Aldir Blanc)

3.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoa física

2.940.0000.0000 – Outras Vinculações de Transferências

Valor: 10.000,00

**Art. 3º** O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme artigo 44, da Lei 4320/64.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de dezembro de 2021.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**

Prefeito Municipal